

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 094, DE 15 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

- Artigo 1º - Alterar a lotação do servidor **GILMAR COELHO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 03 de Março de 2022, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095, DE 15 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

- Artigo 1º - Alterar a lotação do servidor **CLAUDINEI TEIXEIRA RAMOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 03 de Março de 2022, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096, DE 15 DE MARÇO DE 2022

"Substitui servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº. 051, de 13 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o ofício nº. 054/SMS/JT/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a concessão de gratificação denominada pela sigla "FG" a servidora constante nesse expediente;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Substituir a servidora **ERLAINE TEIXEIRA DOS SANTOS** pelo servidor **VANDO DA SILVA ANDRADE**, para atuar como responsável pela Coordenação de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.
- Artigo 2º - Conceder ao servidor relacionado no anexo único desta Portaria, lotada na Secretaria Municipal Saúde, a gratificação denominada FG 01, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 03 de Março de 2022, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097, DE 15 DE MARÇO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **ROSANA LEMES DE CAMPOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **ROSANA LEMES DE CAMPOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Nível V, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/03/2020 a 15/03/2021, contando a partir do dia 03 de Março de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 02/04/2022.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 03 de Março de 2022, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 15 de Março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098, DE 16 DE MARÇO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **LEONARDO FIRMINO DE MORAES** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LEONARDO FIRMINO DE MORAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2022, contando a partir do dia 11 de Abril de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 11 de Maio de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099, DE 16 DE MARÇO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **MARCOS PAULO DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes ao servidor **MARCOS PAULO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, Nível III, Classe C, lotado na Controladoria Geral Municipal, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, a contar do dia 21 de Março de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 05/04/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Março de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com a prestação de serviços de instalação de sistema, câmeras, monitoramento e segurança eletrônica, com fornecimento de materiais e equipamentos diversos para sistemas de vídeo monitoramento em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária do ano de 2022.

VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 14 de Março de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Ericson Galassi, representante da Contratada; e, as testemunhas.

